



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 538/11, de 09 de agosto de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 607/11, de 09 de agosto de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pes.Jur.514 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no mesmo valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 09 de agosto de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração